

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE**, fundação pública estadual, instituída pela Lei n. 5.771, de 12.12.2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.888.112/0001-70, com sede na Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **Alex Cavalcante Garcez**, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E-Suplemento de nº 29.078, página 2, no dia 19/01/2023, e a empresa **CEMPRE - CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.874.503/0001-02, com sede à Rua Monsenhor Silveira, nº 394, São José, Aracaju/SE, CEP 49015-030, neste ato representada por, **Karina Costa Oliveira**, resolvem as partes de comum acordo em assinar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023**, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do 1º Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato nº 02/2023, celebrado em 26 de junho de 2023, que estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art.203, III e art. 214, IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados **a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93."

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato nº 02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

O valor global estimado para os 24 (vinte e quatro) meses do referido instrumento é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos mensalmente mediante comprovação e nota da contratada.”

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de Estagiário	26/06/2023 a 26/06/2024	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	Contratação de Estagiário	26/06/2024 a 26/06/2025	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)						

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora retificado.

E por se acharem assim justos e acordados, as partes celebrantes firmam o presente instrumento, por meio de suas assinaturas digitais, em conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.200-2 de 2001, que estabelece o marco legal para o uso de assinaturas digitais e documentos eletrônicos no Brasil.

Aracaju/SE, 21 de junho de 2024.

<p>PELA FAPITEC/SE:</p> <p>ALEX CAVALCANTE GARCEZ</p> <p><small>Assinado de forma digital por ALEX CAVALCANTE GARCEZ Dados: 2024.06.21 12:57:58 -03'00'</small></p> <hr/> <p>Alex Cavalcante Garcez Diretor-Presidente FAPITEC/SE</p>	<p>PELA CONTRATADA:</p> <p></p> <hr/> <p>Karina Costa Oliveira CEMPRE - Centro de Estágio e Emprego</p>
---	---



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo:	311/2024-ADIT.CONTRATUAL-FAPITEC/SE
Objeto:	Constitui objeto do 1º Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato nº 02/2023, celebrado em 26 de junho de 2023, que estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art.203, III e art. 214, IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Contratado:	CEMPRE - CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA, CNPJ 11.874.503/0001-02.
Contratante:	Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ 07.888.112/0001-70.
Valor global estimado:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dos Recursos Orçamentários:	Unidade Orçamentária: 19203 Projeto ou Atividade: 0131; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500.
Fundamentação Legal:	Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura:	21 de junho de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE